LEI Nº 9.072, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina “Antonina Constantino Barbosa” a Rua “Oito”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antonina Constantino Barbosa” a Rua “Oito”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 8 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.08.16 16:32:11 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.08.08 11:29:36 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antonina Constantino Barbosa, filha de Constantino Severino Sobrinho e Maria Flausina. Nasceu em 26 de abril de 1926 na cidade de Divinópolis-MG.

Ao se tornar adulta, casou-se com Antônio Barbosa Filho com quem teve oito filhos. Ficou viúva muito cedo, ficando com a responsabilidade de criar seus filhos sozinha. Com muito rigor e carinho conseguiu encaminhar seus filhos, tornando-os respeitados na sociedade.

Mesmo tendo dificuldades financeiras em momento nenhum deixou de ajudar as pessoas que a procuravam.

Pessoa especial, tinha o dom de ouvir e aconselhar as pessoas. Dona de um grande coração fazia muita caridade, e sem olhar a quem fazia o bem.

Dona Antônia Constantino Barbosa faleceu no dia 15 de novembro de 2009.